

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA

Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90680-000 - Porto Alegre – RS

www.crea-rs.org.br**Deliberação CEARQ/RS nº 03/2009**

Assunto: Fiscalização de Feiras e Mostras

Interessado: Grupo Técnico - Arquitetura de Interiores e Mostras

A Câmara Especializada de Arquitetura do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS, reunida em Porto Alegre, no dia 05 de junho de 2009, na sede do Crea-RS, após apreciaranalisar proposta do Grupo Técnico - Arquitetura de Interiores e Mostras, e considerando ando a importância de informar previamente aos organizadores de feiras de exposição e e mostras de arquitetura de interiores sobre as exigências do Crea-RS quanto à fiscalização do exercício profissional nesses eventos,

DELIBEROU:

Será encaminhado ofício a todas as empresas organizadoras de feiras de exposições ou mostras de arquitetura de interiores, antes da realização dos eventos, com as seguintes informações:

QUALQUER EMPREENDIMENTO OU EVENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, COM FINALIDADE DE EXPOR OU DIVULGAR PRODUTOS OU SERVIÇOS, COMO FEIRAS DE EXPOSIÇÕES, MOSTRAS DE ARQUITETURA OU OUTROS, DEVERÁ POSSUIR:

I - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos pelo layout de toda a área utilizada pelo empreendimento, constando a atividade de projeto e execução de arquitetura de interiores (exposição temporária: mostra/exposição de arquitetura) e/ou arquitetura efêmera (exposição temporária: feiras ou eventos promocionais);

II- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos pelos ambientes ou todas as unidades do mesmo (estandes), constando a atividade de projeto e execução de arquitetura de interiores (exposição temporária: mostra/exposição de arquitetura) e/ou de arquitetura efêmera (exposição temporária: feiras ou eventos promocionais);

III – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis técnicos, pelo empreendimento e/ou por todas as unidades do mesmo, caso constatados os trabalhos complementares de instalações elétricas, hidrossanitárias e gás; estrutural; condicionamento e isolamento acústico; climatização; comunicação visual; proteção e segurança (PPCI); fundações, ampliações, e/ou outros.

IV – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os profissionais habilitados cujos nomes, pessoas físicas, estejam nos materiais de propaganda e/ou publicidade, e/ou nas placas promocionais e indicativas de autoria do empreendimento.

- Todos os profissionais devem apresentar ART, independentemente de estarem a sós ou não como expositores/autores nos ambientes/unidades.

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA

Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90680-000 - Porto Alegre – RS

www.crea-rs.org.br

- As ARTs apresentadas devem corresponder às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos e aos contratos firmados entre os expositores e a organização do empreendimento/evento.

- Serão aceitas ARTs de outros Creas para a atividade técnica de projeto, dispensando-se o visto dos profissionais no Crea-RS. Para as demais atividades técnicas é obrigatório o registro ou visto do profissional no Crea-RS.

- Para o caso de constarem nomes de leigos nos materiais de divulgação ou publicidade, acompanhados por profissionais habilitados, caberá ao Crea-RS consultar o referido profissional sobre o tipo de atividade que foi desenvolvida pelo leigo no ambiente/estande/unidade do empreendimento.

Coordenou a reunião a Conselheira Andréa Larruscahim Hamilton Ilha. Votaram favoravelmente todos os conselheiros presentes: ANDRÉ HUYER, ALVINO JARA, ARMANDO RODRIGUES DA COSTA, AUGUSTO CESAR MANDAGARAN DE LIMA, BEATRICE PETERS ARDIZZONE, CARMEN ANITA HOFFMANN, CLÁUDIO FISCHER, CRISTINA WAYNE BRITO, EDISON ZANCKIN ALICE, DENISE ROSADO RETAMAL, FABIO BONI, FELIPE JOSÉ TRUCOLO, FERNANDO OLTRAMARI, FRANCISCO CARLOS BRAGANÇA DE SOUZA, FRANCISCO PIRES NEVES, HUGO GOMES BLOIS FILHO, LUIZ ANTONIO MACHADO VERÍSSIMO, MARCIO GOMES LONTRA, MARCOS ANTONIO LEITE FRANDOLOSO, MARILZE BENVENUTI DENES, MARIA BEATRIZ MEDEIROS KOTHER, MARIA DA GRAÇA SEBBEN, MÔNICA GROSSER, REGINA HELENA PRADELLA DOS SANTOS, PEDRO AUGUSTO ALVES DE INDA, PERY DA SILVA BENNETT, TIAGO HOLZMANN DA SILVA, UNDERLÉA MIOTTO BRUSCATO, WILSON LUIZ ARCARI.

Conselheira Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Coordenadora